



PORTARIA Nº 1.054, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.104/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013449/2005-56, Registro SAPIEnS nº 20050007869, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno diurno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade São Camilo, na Rua Visconde de Itaboray, nº 682, bairro Amaralina, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela União Social Camiliana, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO